



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.874 de 24 de Janeiro de 1991.

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a permutar imóvel, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. Antonio Nilo Arraes, um terreno urbano de propriedade destinado Prefeitura Municipal, medindo 402,60m², situado à Rua Projetada, 1ª paralela Sul da R. Deodato Pereira Santiago, desta cidade, próximo ao centro de Saúde Dr. José Araújo Lima, por outro, de propriedade daquele senhor, situado á R. Joaquim José Modesto, trecho em frente a fábrica, digo, ao prédio da fábrica de Café Araripe, parte da área maior registrada no Registro Imobiliário desta Comarca sob o nº 2.499, às fls. 94 e 95, livro “3 – H”, adquirido no arrolamento de Joaquim Alexandre Arraes.

Art. 2º – Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fixar limites e confrontação do imóvel a permutar, bem como assinar as competentes escrituras públicas.

Art. 3º - As despesas com a escrituração correrão por conta de cada adquirente..

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 24 de Janeiro de 1991.

Emanuel Santiago Alencar	- Presidente
Moisés Neri de Oliveira	- 1º Secretário
Francisco Salomão de Moraes	- 2º Secretário